

RESOLVE

Art. 1º - Delegar competência para a Diretora de Administração e Finanças, Liliane Dutra de Mello, matrícula nº 66/565.810-0 para em conjunto com o Diretor-Presidente, assumir obrigações orçamentárias, e para os atos previstos no art. 37, V, do Estatuto Social.

Art. 2º - Delegar competência para a Diretora de Administração e Finanças, Liliane Dutra de Mello, matrícula nº 66/565.810-0, para a prática dos seguintes atos em nome do RIOCENTRO S.A.:
I - Ordenamento de despesas em geral no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFIC;
II - Criar processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, sem prejuízo de submissão à aprovação e autorização do Diretor-Presidente, na forma que a Lei o exigir.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 14/05/2024

PROCESSO Nº IPL-PRO-2023/00105 - Tendo em vista o Termo de Julgamento e Habilitação do Pregão Eletrônico nº 90169/2024 e a decisão do recurso em relação ao lote 3, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional às atividades administrativas da Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação, em favor da licitante **FACILITA MULTISERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA. ME**, em relação ao Lote 3 com o valor total de R\$ 245.934,84..

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@perj.rj.gov.br

ATOS DO PRESIDENTE PORTARIA "P" Nº 9 DE 14 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, **FABIANO DO CARMO LEITE**, matrícula nº 13/292.087-4, para o Cargo em Comissão de Coordenador I, Símbolo DAS-9, Código 102033, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, **com validade de 13/05/2024**.

ATOS DO PRESIDENTE PORTARIA "P" Nº 10 DE 14 DE MAIO DE 2024

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Acordo de Contribuição nº 002/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem uma Comissão de Fiscalização e Aceitação, em substituição a Portaria "P" nº 010 de 15 de abril de 2019, Portaria "P" nº 003 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria "P" nº 029 de 17 de agosto de 2022 e Portaria "P" nº 49 de 12 de dezembro de 2023 do Acordo de Contribuição nº 002/2019, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e o Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos - Escritório Regional do Habitat para América Latina e Caribe - ONU Habitat, para a execução do Programa denominado "Territórios Sociais", objeto do processo nº 02.400.050/2019.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	LUIS FERNANDO VALVERDE SALANDIA	13/248.040-8
Fiscal Técnico	BIANCA MEDINA LANCETA RAMOS MARQUES	10/235.547-7
Fiscal Setorial	LUANA ABREU DOS SANTOS LOURENÇO	52/685.561-3
Fiscal Administrativo	FABIANO DO CARMO LEITE	13/292.087-4

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: Jorge Luiz de Souza Arraes

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO "P" Nº 16, DE 14 DE MAIO DE 2024

Cria COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO para o fim que menciona.

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** membros para a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, a fim procederem à abertura e à análise de documentação apresentada pelos licitantes no certame licitatório, instaurado pelo Edital da Concorrência Pública SMCG n.º 02/2024, cujo objeto é a **CONCESSÃO PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS PARA CONEXÃO ENTRE OS AEROPORTOS SANTOS DUMONT E INTERNACIONAL ANTONIO CARLOS JOBIM ("GALEÃO"), NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**.

Art. 2º A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

Alberto Gomes Silva, matrícula 60/348.895-4;
Débora Reis Fontes, matrícula 60/324.738-4
Jéssyca Correa Carvalho, matrícula 11/319.214-3.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua Publicação.

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO "P" Nº 17, DE 14 DE MAIO DE 2024

Cria COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO para o fim que menciona.

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** membros para a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, a fim procederem à abertura e à análise de documentação apresentada pelos licitantes no certame licitatório, instaurado pelo Edital da Concorrência Pública SMCG n.º 01/2024, cujo objeto é a **CONCESSÃO DE USO PARA GESTÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO CULTURAL TERREIRÃO DO SAMBA NELSON SARGENTO COM ENCARGOS DE RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO**.

Art. 2º A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

Alberto Gomes Silva, matrícula: 60/348-895-4;
Solange Maria Diniz do Nascimento Saibro, matrícula: 60/304.891-5;
Marcelo Sicri Mourelle, matrícula: 60/327.067-5

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua Publicação.

PORTARIA SMCG "P" Nº 18/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar os servidores **JÉSSYCA CORRÊA CARVALHO**, matrícula 11/319.214-3; **MARCELO SICRI MOURELLE**, matrícula 54/327.067-5; e **WALBER DA LUZ CORREA**, matrícula 52, para fiscalizarem os **"SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DOS PAINÉIS DA LINHA VERMELHA E PINTURA DAS DEFENSAS DE CONCRETO ENTRE A ILHA DO GOVERNADOR E O CAJU - AP1 E AP3"**, objeto do contrato SMCG nº 01/2024, processo nº **CSV-PRO-2023/05578**, a cargo da empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**.

PORTARIA SMCG "P" Nº 19/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar os servidores a seguir relacionados, para constituírem comissão destinada a emitir parecer quanto à Aceitação Provisória dos **"SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1ª CRC - AP1 E AP2 - PROGRAMA ASFALTO LISO"**, objeto do contrato nº 34/2021, processo nº **CSV-PRO-2024/01589**, a cargo da empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**.

JÉSSYCA CORRÊA CARVALHO, matrícula 11/319.214-3
MARCELO SICRI MOURELLE, matrícula 54/327.067-5
WALBER DA LUZ CORREA, matrícula 52

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS

DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 13/05/2024

PROCESSO Nº SMF-PRO-2024/02007 - SPE PONTAL OCEANICO III - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA - [...] DETERMINO a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **SPE PONTAL OCEANICO III - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R\$ 1.858,00** (mil e oitocentos e cinquenta e oito reais), com retroatividade até 01 de abril de 2024.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS

DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 14/05/2024

PROCESSO Nº SMF-PRO-2022/02354 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A - [...] DETERMINO a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R\$ 5.749,00** (cinco mil e setecentos e quarenta e nove reais), com retroatividade até março de 2020, conforme ocupação contatada pela fl. 22.